DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atos Administrativos	5
Despacho	5
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	7
Atos Oficiais	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.117, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária Valor

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2008 – 3.3.90.39 – Ficha 45 FR 1 R$ 16.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais

15.452.0009.2013 – 3.3.90.39 – Ficha 89 FR 1 R$ 14.000,00

Total do Crédito R$ 30.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária

02.03 – Divisão de Finanças

99.999.9999.9999 – 9.9.99.99 – Ficha 72 FR 1 R$ 30.000,00

Total da Anulação R$ 30.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.118, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Borborema e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema. Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de renovação do Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Borborema, conforme dispõe o art. 8º, da Lei Municipal n° 2.184, de 14 de abril de 2005, e;

Considerando a representatividade das entidades de classes e associativas do Município.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado o Conselho Diretor do Programa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

de Desenvolvimento Econômico do Município, na forma determinada pelo art. 8°, da Lei Municipal n° 2.184, de 14 de abril de 2005, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - Indicado para representar o Prefeito Municipal na ausência deste:

Alexandre Junior Lofrano CPF nº 163.937.438-83

II - Assessor Jurídico indicado pelo Prefeito Municipal:

Gustavo Miquelin Fernandes CPF nº 346.386.778-86

III - Diretor de Obras e Serviços da Prefeitura:

Ariane Fernanda Peron CPF nº 355.380.808-03

IV - Representante da Câmara Municipal de Borborema:

Carmine Dentini de Paula CPF nº 369.655.928-85

V - Representante da Associação Comercial e Industrial de Borborema:

José Aparecido Sendra CPF n° 122.379.968-90

VI - Representante do Sindicato Rural de Borborema:

Marcelo Cury Sahão CPF n° 472.585.949-49

VII - Representante do Sindicato dos Empregados Rurais de Borborema:

Clebson Arcângelo Pereira CPF n° 242.380.058-80

VIII - Representante da sociedade civil indicado pelo Prefeito Municipal:

Claudio Maria de Azevedo CPF n° 283.765.478-79

Parágrafo único. Os integrantes exercerão suas funções junto ao Conselho do PRODEMB sem remuneração, conforme dispõe o art. 9º, da Lei Municipal n° 2.184, de 14 de abril de 2005.

Art. 2º. As atribuições e deveres dos conselheiros de que trata este Decreto, estão definidas em Regimento Interno, observadas as demais disposições da Lei Municipal n° 2.184, de 14 de abril de 2005.

Art. 3º. Revoga-se, na íntegra, o Decreto n° 4.744, de 13 de julho de 2016 e as disposições em contrário.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO: Ata de Registro de Preços 01/2017 – Origem: Processo 015/2017 – Pregão Presencial n° 001/2017 - Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob n.° 03.256.275/0001-89,. OBJETO DO ADITAMENTO: Realinhamento de Preços devido aos reajustes nos combustíveis repassados pelas companhias distribuidoras. Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do município de Borborema do dia 03 de outubro de 2017, onde se lê " a partir de 18/09/2017, o valor do DIESEL S500 passará a ser registrado de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) para R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) o litro; e o DIESEL S10 passará de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) o litro, leia-se " a partir de 18/09/2017, o valor do DIESEL S500 passará a ser registrado de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) para R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) o litro; e o DIESEL S10 passará de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos) para R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) o litro. As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas. Assinatura: 18/09/2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de outubro de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Retificação de Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 61/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.275/0001-89. Objeto do termo aditivo: Realinhamento de Preços devido aos reajustes nos combustíveis repassados pelas companhias distribuidoras. Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do município de Borborema do dia 03 de Outubro de 2017, onde se lê "Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 61/2017"; leia-se "Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 61/2017; e onde se lê "a partir de 18/09/2017, o valor do DIESEL S10 passará a ser registrado de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) o litro"; leia-se " a partir de 18/09/2017, o valor do DIESEL S10 passará a ser registrado de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos) para R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 18/09/2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de Outubro de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Atos Administrativos | **Despacho**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - tesouraria@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Despacho Administrativo em 03 de Outubro de 2017.

Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
8804/000-2017	Rene Ferrari Com. Auto Peças Ltda Epp	29/09/2017	02/10/2017	R$ 360,00
8786/000-2017	Antenor Batista Bueno Junior E Outros	29/09/2017	02/10/2017	R$ 3.000,00
8893/000-2017	Associação Prot. E Assist. À Mat. E Inf. Borborema	02/10/2017	02/10/2017	R$ 90.000,00
7896/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	03/10/2017	03/10/2017	R$ 450,00
7892/000-2017	Studio Lua Fotografias Ltda Me	03/10/2017	03/10/2017	R$ 100,00
8781/000-2017	Bernardo & Bernardo Turismo Ltda Me	03/10/2017	03/10/2017	R$ 730,00
8552/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	03/10/2017	03/10/2017	R$ 262,87
3657/005-2017	Daniel Brilhante	03/10/2017	03/10/2017	R$ 2.200,00
893/007-2017	Café Ubeda Ltda	03/10/2017	03/10/2017	R$ 332,00
8003/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	03/10/2017	03/10/2017	R$ 367,08
8579/000-2017	Ana Maria Giraldi Me	03/10/2017	03/10/2017	R$ 1.602,00
3663/005-2017	Daniel Brilhante	03/10/2017	03/10/2017	R$ 2.000,00
8001/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	03/10/2017	03/10/2017	R$ 1.676,84
8007/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	03/10/2017	03/10/2017	R$ 116,94
8002/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	03/10/2017	03/10/2017	R$ 168,51
8010/000-2017	Paulo Roberto Pavolin Me	03/10/2017	03/10/2017	R$ 100,00
8801/003-2017	Biocyclus Industria E Comercio De Asfalto Eireli M	03/10/2017	03/10/2017	R$ 1.082,67
8801/002-2017	Biocyclus Industria E Comercio De Asfalto Eireli M	03/10/2017	03/10/2017	R$ 3.671,04
8801/001-2017	Biocyclus Industria E Comercio De Asfalto Eireli M	03/10/2017	03/10/2017	R$ 6.957,29
8807/000-2017	Oficial De Registro De Im. E An. Comarca De Borbor	03/10/2017	03/10/2017	R$ 44,71
2602/006-2017	Marilda Claudino De Freitas	03/10/2017	03/10/2017	R$ 628,50
8613/000-2017	Oficial De Registro De Im. E An. Comarca De Borbor	03/10/2017	03/10/2017	R$ 29,93
3658/005-2017	Daniel Brilhante	03/10/2017	03/10/2017	R$ 300,00
3659/005-2017	Daniel Brilhante	03/10/2017	03/10/2017	R$ 1.500,00
8314/002-2017	Telefonica Brasil S.A	03/10/2017	03/10/2017	R$ 2.805,27
8005/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	03/10/2017	03/10/2017	R$ 81,80
8008/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	03/10/2017	03/10/2017	R$ 274,55
8141/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	03/10/2017	03/10/2017	R$ 880,25
8006/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	03/10/2017	03/10/2017	R$ 75,08
8004/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	03/10/2017	03/10/2017	R$ 314,19
7907/000-2017	Moises De Oliveira E Souza Epp	03/10/2017	03/10/2017	R$ 500,00
8073/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$ 14.718,60
8072/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$ 2.886,00
8071/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$ 34.874,52
8070/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$ 7.503,60
8069/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$ 12.344,48
8068/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$ 2.020,20
8067/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$ 819,72
8066/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$ 577,20
8065/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$ 2.886,00
8064/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$ 1.443,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - tesouraria@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

8063/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	242,52
8062/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	4.282,92
8061/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	3.174,60
8060/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	2.886,00
8059/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	20.061,74
8058/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	4.617,60
8057/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	8.946,60
8056/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	5.772,00
8055/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	288,60
8054/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	1.154,40
8086/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	242,52
8085/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	1.154,40
8084/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	819,72
8083/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	2.308,80
8082/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	2.308,80
8074/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	26.228,55
8081/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	2.459,16
8075/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	2.024,14
8076/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	2.551,32
8077/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	5.772,00
8078/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	2.308,80
8079/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	1.455,12
8080/001-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	29/09/2017	03/10/2017	R$	1.697,64

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de Outubro de 2017.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Outros atos

ATO DO PRESIDENTE N° 006/2017

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Borborema no dia 13 de outubro de 2017".

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 28, inciso I, letra "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, e,

Considerando que o dia 13 de outubro do corrente ano intercala o feriado de Nossa Senhora Aparecida e o final de semana;

Considerando que a suspensão do expediente na Câmara Municipal na sexta-feira, se revela conveniente e justificável pela possibilidade da redução de despesas.

RESOLVE

Art. 1°. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Borborema no dia 13 de outubro de 2017 - sexta-feira.

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 3 de outubro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e publicado

por afixação em local de costume na data supra.

LUIZ ANTONIO PINTO DE GODOY

Assessor Legislativo